

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1528752904

NOME
JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
13777599 SSP MT

CPF
042.689.509-66

DATA NASCIMENTO
21/05/1983

FILIAÇÃO
JORGE GILBERTO MEIRELLES CO
RREA
ELCIDÉ MOURA CORREA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01889118260

VALIDADE
03/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
20/09/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
J. Moura

LOCAL
SANTO ANGELO, RS

DATA EMISSÃO
06/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25011906360
RS199939039

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

J. Moura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA
CPF: 042.689.509-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:51 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **6633.14ED.BE2D.467F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0020897998

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA**
Endereço: **RUA SAO PAULO, 67, APTO 402 BL 03
PADOIN, SANTO ANGELO - RS**
CPF: **042.689.509-66**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030921706

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de SANTO ÂNGELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício: **2022**
Nº Certidão: **76747/2022**

Razão Social:	JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA
CPF/CNPJ:	042.689.509-66
Inscrição Municipal:	40999
Endereço:	AVENIDA IPIRANGA, 1105
Município:	SANTO ANGELO

CERTIFICO o requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venham a ser apurados, Certidão esta emitida para fins de:

Finalidade: **Licitação**

Data da Emissão: **03/10/2022**
Validade: **02/11/2022**

Verificar Autenticidade



Emitida às 15:39 do dia 03/10/2022

Código de Controle: **HF6W.UIC6.LZ8V.HFPO**

<https://portaldocidadao.santoangelo.rs.gov.br/validar-certidao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA

CPF: 042.689.509-66

Certidão n°: 31450919/2022

Expedição: 21/09/2022, às 16:08:10

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **042.689.509-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top, a smaller signature below it, and a large circular mark at the bottom.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA, Brasileiro, Casado, RG 13777599 / SSP - MT, CPF 04268950966, filho de JORGE GILBERTO MEIRELLES CORREA e ELCI DE MOURA CORREA, nascido em 21/05/1983, Endereço - AV IPIRANGA 1105 BAIRRO KURTZ SANTO ANGELO RS.

23 de setembro de 2022, às 15:14:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d65cdb7ed4596f4f1bc29d0ba46313ff**



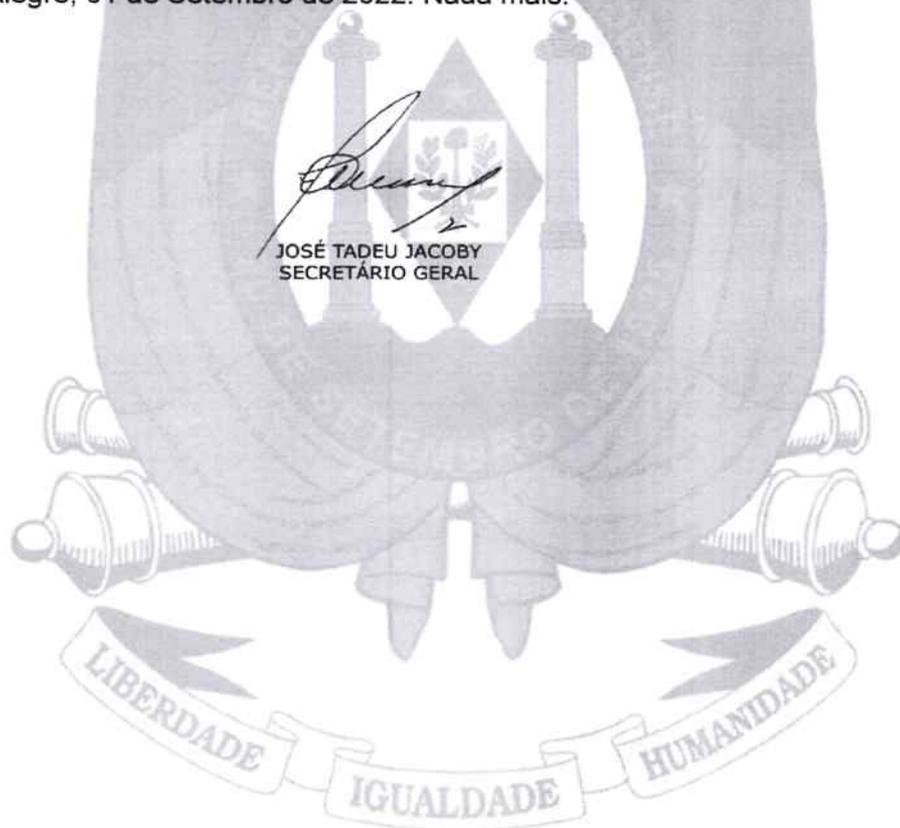
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certifico, para os devidos fins, que o Senhor **JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORREA** é Leiloeiro Oficial, tendo sido matriculado nesta Junta Comercial sob nº 375/2018, com Carteira de Exercício Profissional nº 401, com validade até 31-12-2024. Certifico, ainda, que o mesmo assinou Termo de Compromisso aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, conforme assentamento no Livro de nº 24, folhas 041. Certifico, por fim, que o Leiloeiro acima identificado atualizou, no presente exercício, as certidões negativas em matéria cível, criminal e de títulos protestados, atendendo ao disposto na Resolução de nº 005/2020 – JUCISRS. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 01 de Setembro de 2022. Nada mais.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e informe o nº de protocolo C225002801031 e o código de segurança Si2Y. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PORTÃO**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ 87.344.016/0001-08, com sede na Rua Nove de Outubro, centro, em Portão - RS, através do Prefeito Municipal, Senhor **DELMAR HOFF**, cadastrado no CPF 268.860.810-04 e CI 9010633817, residente e domiciliado em Portão – RS, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM INTERESSA POSSA**, que **JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA**, brasileiro, casado, cadastrado no RG 13777599 SSP/MT e CPF nº 042.689.509-66, matriculado na JUCIRS sob o número 375/2018, com endereço na Avenida Ipiranga, 1105, Santo Ângelo – RS, CEP 98.804-000, plataforma eletrônica www.renovarleiloes.com.br, e-mail vinicius@renovarleiloes.com.br, telefones 55-3312-4549 e 559-9981-7649, **ATUOU COM ÊXITO NA PREPARAÇÃO, DIVULGAÇÃO, CONDUÇÃO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO, OCORRIDO EM 14 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS DA MANHÃ, JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E PELO SITE WWW.RENOVARLEILOES.COM.BR, REALIZANDO A VENDA DE 16 (DEZESSEIS) LOTES DISPONÍVEIS PARA O LEILÃO, ATINGINDO PERCENTUAL DE 80% (OITENTA POR CENTO) NA VENDA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MAQUINÁRIOS PESADOS, SUCATAS E OUTROS MAIS, ATINGINDO O VALOR TOTAL DE VENDAS DE R\$ 672.450,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

E por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Portão – RS, 18 de outubro de 2021.

DELMAR
HOFF:2688
6081004

Assinado de forma digital por DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2021.12.06 13:58:30 -03'00'

DELMAR HOFF

Prefeito Municipal

CPF 268.860.810-04

À
Prefeitura Municipal de Portão
Comissão de Licitações
Tomada de Preços nº 10/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCISRS 375/2018, cadastrado no CPF 042.689.509-66, RG 13777599, com sede na Av. Ipiranga, 1105, bairro Kurtz, Santo Ângelo-RS, CEP 98.804-000, telefones 55-3312-4549 / 55-9-9981-7649, email: vinicius@renovarleiloes.com.br DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação no certame.

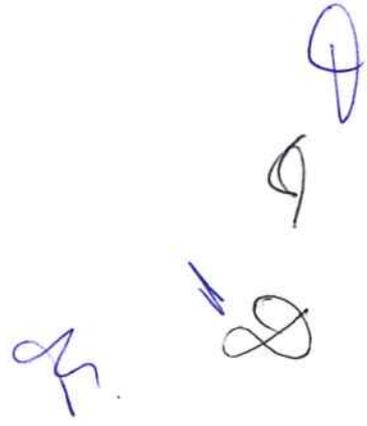
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Ângelo – RS, 03 de outubro de 2022



JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA
LEILOEIRO OFICIAL - JUCISRS 375/2018
CPF: 042.689.509-66

Jorge Vinicius de Moura Corrêa
Leiloeiro Oficial
RS – JUCISRS 375/2018
SC – JUCESC AARC nº 417



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCISRS 375/2018, cadastrado no CPF 042.689.509-66, RG 13777599, com sede na Av. Ipiranga, 1105, bairro Kurtz, Santo Ângelo-RS, CEP 98.804-000, telefones 55-3312-4549 / 55-9-9981-7649, email: vinicius@renovarleiloes.com.br declara, sob as penas da Lei, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Ângelo – RS, 03 de outubro de 2022



JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA
LEILOEIRO OFICIAL - JUCISRS 375/2018
CPF: 042.689.509-66

Jorge Vinicius de Moura Corrêa
Leiloeiro Oficial
RS – JUCISRS 375/2018
SC – JUCESC AARC nº 417

